



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

EDITAL Nº 21/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022

A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais Associados – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola, Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna – Santarém, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Secretaria Municipal de Saúde de Bragança (SEMUSB), através da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional para Belém, Santarém e Bragança e em Área Profissional em Saúde para Belém, exclusivamente, para início no ano de 2022.

Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde são voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, cirurgiões dentistas, farmacêuticos, biomédicos, educadores físicos (Bacharel ou Licenciado) e fonoaudiólogos e os Programas de Residência Em Área Profissional em Saúde são destinados a enfermeiros e cirurgiões dentistas, exclusivamente.

Os candidatos deverão ter curso de graduação em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU.

Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Estratégia Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção à Saúde Cardiovascular; Urgência e Emergência no Trauma; Oncologia

- Cuidados Paliativos; Atenção em Nefrologia; Atenção à Saúde da Mulher e da Criança; Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia, Atenção em Hemoterapia e Hematologia. e os Programas Em Área Profissional estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo-facial e Enfermagem Oncológica, Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva e Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site www2.uepa.br/psremus22-2 no período definido no cronograma do Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional constituem-se em ensino de pós-graduação Lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

1.2. Os residentes, independentemente de sua área de concentração/categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema Único de Saúde – SUS - atenção básica, média complexidade e alta complexidade.

1.3. O Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

em Saúde, será conduzido por uma Comissão Organizadora previamente constituída mediante Portaria do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará.

1.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde terão a duração de 24 meses, exceto o Programa de Residência Em Área Profissional em Cirurgia e Traumatologia Bucodentofacial que tem duração de 36 meses. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.

2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Exceto a residência em Área Profissional em Cirurgia e Traumatologia Bucodentofacial que possui carga horária total de 8.640 horas.

2.3. As vagas dos Programas Multiprofissionais e em Área Profissional em Saúde por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no Anexo I.

2.4. A Bolsa dos Programas de Residência Multiprofissionais e em Área Profissional em Saúde está fixada no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) conforme disposto na Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, sem alteração até o momento. As bolsas são provenientes do Ministério da Saúde (MS) e estarão sujeitas aos descontos legais e retenções tributárias e previdenciárias do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme tabela da Receita Federal.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo terá 1 (uma) fase, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será realizada a Análise e Avaliação do Currículo Lattes e da documentação comprobatória encaminhados pelo candidato.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

4.2. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém- Pará, no endereço eletrônico www2.uepa.br/pssrm22, conforme cronograma do processo, estabelecido no Anexo II.

4.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional, conforme previstos no presente Edital.

4.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

4.7. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional em Saúde aqueles que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma das atividades do Processo no Anexo II.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

4.8. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no valor da taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser pago até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de atendimento bancário. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento do DAE gerado pelo sistema ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.

4.9. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www2.uepa.br/pssrm22 e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados.

4.10. Os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios e para a avaliação de currículo, conforme definido no item 4.11, deverão ser anexados em **UM ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, no ato da solicitação de inscrição.

4.11. Os documentos obrigatórios que são necessários para a inscrição e para a avaliação de currículo estão listados a seguir:

a) Instrumento de Avaliação (**Anexo III**), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item), para análise e confirmação da Banca Examinadora.

b) Currículo Lattes **com os documentos comprobatórios**, de acordo com o estabelecido em Formulário de Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no **Anexo III** do presente edital sem atribuição de nota máxima.

4.12. É responsabilidade do candidato consultar, na sua página de acompanhamento do processo, se o arquivo encaminhado foi recebido e gravado no sistema de inscrições da UEPA. No caso de problemas no envio do arquivo, o candidato poderá reencaminhá-lo exclusivamente durante o período de inscrições.

4.13. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por problemas no envio do arquivo causados por motivo de ordem técnica na geração do arquivo pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento e a gravação do arquivo de que trata o item 4.10, no sistema de inscrições da UEPA.

4.14. O preenchimento correto do formulário de inscrição e as informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

4.15. O candidato deve preencher o formulário de solicitação de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico www2.uepa.br/pssrm22.

4.16. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www2.uepa.br/pssrm22, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.17. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

4.18. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou correio eletrônico.

4.20. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

4201. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo.

4202. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

4.21. O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.

4.22. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição.

4.23. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

4.24. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

4.25. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

4.26. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

a) a Pessoa com Deficiência (PcD), desde que cumpram as exigências definidas no subitem 5.2.

b) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 5.3.

5.2. O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no ato da solicitação de inscrição, informar o nome da Instituição Para Deficientes ao qual é vinculado, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

521. A solicitação de isenção como pessoas com deficiência (PcD), estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

5.3. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “b” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo II e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

5.4. Os dados informados de que trata o item 5.3. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

541. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

5.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado na data estabelecida no cronograma do Anexo II, na página de acompanhamento do processo.

5.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 4.8. Para tanto, deverá acessar sua página de acompanhamento do processo e imprimir a Guia de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do Anexo II, obedecendo ao horário bancário.

5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

5.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na sua página de acompanhamento do processo.

6. A ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1. Os candidatos que não encaminharem todos os documentos estabelecidos no item 4.11 ou que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo receberão pontuação 0 (zero) e serão considerados eliminados do processo.

6.2. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação entregue.

6.3. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e nos últimos 5 (cinco) anos que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.

6.4. Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme **Anexo III**.

6.5. Não será aceita, para fins de comprovação da documentação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

6.6. A comissão do processo divulgará a pontuação obtida na análise da documentação e do currículo lattes no endereço eletrônico www2.uepa.br/pssrm22.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida da análise da documentação e do Currículo Lattes, conforme **Anexo III** e valerá no máximo 10 (dez) pontos.

7.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e do critério de desempate previsto no item 7.3., em cada categoria profissional.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

7.4. Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO NO LIMITE DAS VAGAS** no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.

7.5. Será considerado **APROVADO** e **NÃO CLASSIFICADO NO LIMITE DAS VAGAS** no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.

7.6. Todos os candidatos **CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS** ficam previamente convocados a comparecer em no horário, data e local determinados para a Matrícula Inicial conforme Anexo II.

7.7. O candidato **CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS** que não comparecer até o horário limite previsto para o encerramento da matrícula inicial será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

7.8. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site www2.uepa.br/pssrm22 por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do processo, preenchendo o texto do recurso com a justificativa na página individual de acompanhamento do processo, no prazo previsto no cronograma do anexo III.

8.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento.

8.3. Após o envio do texto do recurso não será possível a alteração de seu conteúdo.

8.4. A Comissão julgadora do Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional em Saúde serão responsáveis pela apreciação e julgamento do recurso.

8.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS**.

8.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos por outro meio não especificado neste Edital.

8.8. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

8.9. O recurso não terá efeito suspensivo.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada, exclusivamente, via on-line, com envio de dois arquivos PDFs, conforme descrito a seguir, pelo email: mat.coremu.uepa@gmail.com, no período estabelecido no cronograma do anexo II.

9.2. Os procedimentos necessários à efetivação da matrícula serão divulgados no ato da convocação dos candidatos classificados.

9.3. Os candidatos que não efetivarem a sua matrícula de acordo com os procedimentos divulgados no ato da convocação serão considerados **DESISTENTES**, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

9.4. Para efetivação da matrícula será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados;
- b) duas fotos 3x4 recentes;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

- c) diploma de graduação (frente e verso), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação–MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira;
- d) documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação, na área pretendida antes do início do Programa de Residência objeto deste edital;
- e) Carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional;
- f) Cédula de identidade e CPF;
- g) Visto (Registro Nacional de Estrangeiro), para estrangeiros residentes no País;
- h) Registro junto ao Conselho Regional Profissional (para candidatos graduados no exterior);
- i) número do Programa de Integração Social (PIS) junto ao INSS;
- j) Número da Conta Corrente (Não deve ser de bancos estaduais);
- k) declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício;
- l) comprovante do Seguro de Acidentes.

9.5. Para fins de recebimento da bolsa do Programa Qualifica Saúde, os candidatos deverão apresentar à sua COREMU, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatórios:

A) Candidatos com conta bancária no Banco do Estado do Pará

- Termo de bolsa assinado (disponível na página do processo);
- Cópia de documento que contenha os dados de sua conta do Banco do Estado do Pará (agência e número da conta);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Carteira Profissional do órgão de classe;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

B) Candidatos sem conta no Banco do Estado do Pará

- Cópia do comprovante de residência;
- Termo de bolsa assinado (disponível na página do processo);
- Termo de autorização de abertura de conta assinado (disponível na página do processo);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Carteira Profissional do órgão de classe;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

9.6. Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no subitem 9.4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato ao processo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

graduação no Brasil, deve apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

10.3. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência COREMU/CCBS/UEPA.

10.4. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia estabelecido (Anexo II) e terão direitos de acordo com o Regimento Interno do Programa e da Universidade.

10.5. Nos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional, poderão constar módulos que serão cumpridos em parceria com a Residência Médica; Unidades de Saúde do SUS e ou Serviços de Saúde da Rede Privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/MEC.

10.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Art.2º da Resolução Nº 4, de 15 de dezembro de 2011-Secretaria de Educação Superior).

10.7. Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no programa em que foi efetivado a sua matrícula.

10.8. Para usufruir o estabelecido no subitem anterior, o interessado deverá encaminhar à COREMU via e-mail: mat.coremu.uepa@gmail.com, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, acompanhado de documento de designação das Forças Armadas.

10.9. Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência, exceto para os candidatos convocados para prestação de serviço militar obrigatório para o ano de 2022, conforme Resolução Nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

10.10. A reserva de vaga tratada no subitem anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREMU, para a respectiva categoria profissional.

10.11. Na eventualidade de haver aprovação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, estes poderão ser convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

10.12. Os cronogramas das atividades deste Processo Seletivo encontram-se no Anexo II.

10.13. O início e a realização das atividades do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde, referentes ao ano letivo de **2022/2024**, estão condicionadas, exclusivamente à liberação, por parte do Ministério da Saúde (MS), das bolsas para os residentes aprovados nesse período letivo. A UEPA se exime de quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento de bolsas por parte do MS, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao programa.

10.14. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

10.15. Os casos omissos serão decididos pela COREMU/CCBS/UEPA juntamente com a Coordenação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e PROPESP/UEPA.

Belém, 09 de março de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

EDITAL Nº 21/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022

ANEXO I VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS

Município	Área de Concentração	Categoria Profissional	Vaga
Bragança	Estratégia Saúde da Família	Odontologia	01
Santarém	Atenção em Oncologia	Terapia Ocupacional	01
Santarém	Atenção em Oncologia	Fisioterapia	01
Santarém	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia	Farmácia	02
Santarém	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia	Terapia Ocupacional	01
Belém	Estratégia Saúde da Família	Odontologia	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

EDITAL Nº 21/2022 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO	PERÍODO
Solicitação de inscrições	10 a 15/03/2022
Solicitação de Isenções	10/03/2022
Resultado provisório da solicitação de isenção	11/03/2022
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	12/03/2022
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	13/03/2022
Fim de prazo para pagamento do valor da taxa de inscrição	16/03/2022
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	24/03/2022
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	25/03/2022
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	28/03/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	29/03/2022
Matrícula Inicial	30/03/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

EDITAL Nº 21/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____

Data: ____/____/____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documentos a anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	Estágio extracurricular na área afim, com carga horária mínima de 180 horas.	1	1,0	1,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinado pelo responsável legal da instituição e de acordo com a Lei Federal 11.788/08. Deve conter a carga horária.
02	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas.	4	0,25	1,0		Certificado/Declaração comprovando a carga horária e frequência.
03	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde, com ISSN. e/ou Livros ou capítulos de livros com ISBN.	2	1,0	2,0		Cópia do resumo do artigo, que foi publicado, com referência da revista na qual foi publicado. Cópia de parte do livro, ou capítulo que demonstre a autoria.
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas/ou em anais ou em revistas de congressos, simposios, encontros e outros.	3	0,5	1,5		Cópia do resumo do artigo, com referência da revista na qual foi publicado (resumos simples ou expandidos).
04	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	2	0,5	1,0		Certificado de apresentação do trabalho no evento.
05	Monitoria Acadêmica	1	1,0	1,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da IES, e assinado pela Direção e/ou Coordenação da Instituição executora.
06	Participação em jornadas, simpósios, seminários e encontros.	5	0,1	0,5		Certificado emitido pelo órgão ou instituição promotora do evento.
	Participação em congressos	5	0,1	0,5		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

07	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão.	3	0,5	1,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinado pelo responsável legal da instituição
TOTAL				10		

ORIENTAÇÕES PARA A PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

- ITEM 1: estar correlato ao que tange a Lei Federal 11.788/08, sobre a Lei do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. No certificado ou declaração deve conter a carga horária relativa ao estágio e preferencialmente a identificação do preceptor de área.
- ITEM 3: não serão aceitos comprovante de aceite da revista, apenas os artigos que já foram devidamente publicados.
- ITEM 7: projetos de iniciação científica correspondem a atividades de pesquisa desenvolvidas durante o período de graduação, em que seja desenvolvido uma pesquisa básica ou aplicada, com referência a resultados de pesquisa. Normalmente estas pesquisas estão vinculadas a PIBIC ou PIBITI. As atividades de pesquisa e extensão que serão avaliadas correspondem a participação em ligas acadêmicas que produzam um projeto de pesquisa voltado a comunidade, bem como projetos de extensão de vinculação institucional previamente estabelecidos.